

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



**PORTARIA Nº 042 DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

**Constitui comissão para realização de Inventário Físico dos bens patrimoniais, móveis e imóveis, e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Ibipeba-Ba, Demóstenes de Sousa Barreto Filho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 44, III, "c", designa Servidores para, em comissão, efetuarem o inventário físico dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a **COMISSÃO INTERNA PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS** e acompanhamento do processo de Leilão ou qualquer outra modalidade, que terá como função a regularização da situação dos bens patrimoniais do Município, tendo como atribuições:

- I** – Avaliar os resultados do inventário físico realizado pelo Setor de Patrimônio junto a todos os Órgãos Municipais;
- II** – Incorporar ao patrimônio os bens encontrados fisicamente que não constam nos registros do sistema patrimonial informatizado, procedendo à respectiva avaliação;
- III** – Excluir, depois de esgotadas todas as possibilidades de localização, aqueles bens constantes dos registros patrimoniais, mas que não foram localizados;
- IV** – Verificar a possibilidade de remanejamento (movimentação) de bens que porventura estejam ociosos em um órgão e que possam servir para outro;
- V** – Verificar a possibilidade de recuperação (manutenção) de bens, quando estes forem financeiramente viáveis e houver aplicação no âmbito municipal;
- VI** – Proceder à baixa dos bens junto ao Departamento de Patrimônio que porventura venham a ser considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis);
- VII** – Definir a forma de alienação ou desfazimento (leilão, doação, permuta, inutilização, abandono ou qualquer outra modalidade prevista na legislação) para os bens considerados inservíveis;

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**VIII** – Revisar as especificações (descrição) dos bens constantes dos registros patrimoniais informatizados e promover as alterações de acordo com os apontamentos da equipe que realizou o levantamento físico, caso haja alteração.

**Art. 2º** - Constitui-se a presente Comissão dos seguintes membros (servidores efetivos), sob a presidência do primeiro:

- 1) Eneas Barreto Neto / CPF 319.515.895-72 - Auxiliar de Contabilidade
- 2) Glauber Bastos Martins / CPF 015.867.135-07 - Assessor
- 3) Joselito Alves de Almeida / CPF 387.803.565-91 - Auxiliar de Contabilidade

**Art. 3º** - A presente Comissão poderá convocar outros servidores para colaborarem na execução do presente trabalho;

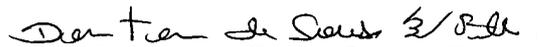
**Art. 4º** - As Secretarias e Órgãos municipais deverão atender às requisições da comissão, prestando-lhes apoio, suporte e informações que se fizerem necessárias;

**Art. 5º** - Na falta de um “Manual de Procedimentos Patrimoniais”, devidamente aprovado por lei municipal, a presente comissão terá o respaldo da Lei nº 14.133/2021, no que couber, e das demais leis vigentes aplicáveis ao objetivo constante desta Portaria.

**Art. 6º** - Os trabalhos da presente Comissão deverão ser iniciados imediatamente após a publicação desta Portaria, devendo apresentar relatórios de suas atividades e concluir-se no prazo de 180 dias.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibipeba-Bahia em, 12 de agosto de 2024

  
**Demóstenes de Sousa Barreto Filho**  
**Prefeito Municipal**